



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DO NORTE
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
01 DE FEV. 2024

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº 03055 31 JAN. 2024 Horário: 10:09 Jaizma Lima Responsável
--

PROJETO DE LEI N.º 042/2024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que indica à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, empresa do grupo SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA (mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU), para a construção das instalações da futura Unidade Gládia Girão voltada para o ensino superior, pesquisa e extensão, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a doar à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.470.269/0001-06, empresa pertencente ao grupo econômico SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA, mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU, de CNPJ nº 41.548.546/0001-69, o imóvel assim descrito: terreno urbano localizado às margens da BR-116, no km 190, na localidade conhecida como Sítio Danças, neste Município de Limoeiro do Norte, com área de 30.359 m² (trinta mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), ou 3,0359 ha (três vírgula zero três cinco nove hectares), com a seguinte medidas: partindo-se do ponto P1 (594461 E / 9434002S), lado LESTE, rumo NORTE, medem-se 149,00 metros até o ponto P2 (594596 E / 9434069 S); deste, rumo NORTE, medem-se 188,00 metros até o ponto P3 (594737 E / 9434196 S); deste, rumo LESTE, medem-se 273,00 metros até o ponto P4 (594465 E / 9436326 S); deste, rumo SUL, medem-se 194,00 metros até o ponto P1 (594461 E / 9434002S), fechando-se o polígono, limitando-se: ao Norte, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; ao Sul, com a Rua Projetada; ao Oeste, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; e, ao Leste, com a rodovia federal Santos Dumont (BR-116).

Parágrafo único. No imóvel que se autoriza a doação, a donatária construirá as instalações físicas destinadas a abrigar a futura Unidade Gládia Girão voltada para o ensino superior, pesquisa e extensão, pertencente à SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA, mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU, em Limoeiro do Norte, o que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
em 29 de dezembro de 2024.


DILMARÁ AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
01 FEV. 2024
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Limoeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2024.

MENSAGEM Nº 011/2024

A Sua Excelência o Senhor
DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte/CE

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>03055</u> 31 JAN. 2024 Horário: <u>10:09</u> <u>Darlyson de Lima Mendes</u> Responsável

Prezado Senhor,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que indica à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, empresa do grupo SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA (mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU), para a construção das instalações da futura Unidade Gládia Girão voltada para o ensino superior, pesquisa e extensão, e dá outras providências.*

O Centro Universitário Ateneu (UNIATENEU), é uma instituição de ensino superior cuja mantenedora é a Sociedade Educacional Edice Portela Ltda, e firmou protocolo de intenção com o Município para aqui construir as instalações de uma futura unidade de ensino superior, pesquisa e extensão, para implantação de vários cursos superiores.

A instalação de mais uma instituição de ensino superior no nosso Município, não é só de grande importância para a nossa educação superior, como um importante vetor de geração de emprego e renda para os nossos jovens.

Ao tempo em que contamos com o apoio de Vossa Excelência e de seus demais Vereadores dessa Casa, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,


DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício